



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS  
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL  
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

## EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 02/2015

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, no período de **03 a 24 de agosto de 2015**, as inscrições ao processo de seleção unificada para os Programas de Intercâmbio da UFV, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes que tenham padrão de excelência para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas à UFV. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação.

1.2. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* desta ([www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br))

1.3. A seleção de que trata este Edital consistirá de apenas 01 (uma) etapa, realizada pela Comissão de Seleção da DRI, que levará em consideração os seguintes aspectos, nessa ordem:

I – Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 1 (um) ano e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

II - O número de reprovações contidas no histórico escolar do candidato, dessa forma, será desclassificado o estudante que tiver mais de 03 (três) reprovações;

III - O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo III, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do 1 (um) neste quesito;

IV – O aluno ter concluído TODAS as matérias do primeiro ano da grade curricular de seu curso.

V - O currículo do candidato, em caso de empate;

1.4. As vagas disponíveis são para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2016.

1.5. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**

1.6. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.

1.7. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre o dia **03 a 24 de agosto de 2015.**

2.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

2.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI, e por via postal, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação para que a mesma chegue ao endereço de destino **até o último dia da inscrição.**

2.4. O endereço para envio postal da documentação é o seguinte: Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Ed. Arthur Bernardes, sala 103, Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP- 36570-000, Viçosa – MG.

2.5. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.

2.6. O endereço eletrônico para envio da documentação é o seguinte: [dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br) ou [dri.ufv@gmail.com](mailto:dri.ufv@gmail.com)

2.7. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar), comprovante de matrícula, currículo VITAE ou LATTES e a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.8. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas.** Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade das Universidades que desejam realizar intercâmbio.

## **3. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS**

3.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

4.1. O resultado da seleção será publicado no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.

4.2. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

4.3. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

4.4. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

4.5. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, SEM justificativa plausível, sofrerá sanções, tais como a perda de preferência no momento de participação em nova seleção e até mesmo o impedimento de participar de novos processos seletivos.

4.6. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

4.7. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao primeiro semestre de 2016. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio está afastado para atividades em outra instituição, portanto, para realizar o aproveitamento de crédito, NÃO deverá trancar matrícula.

4.8 – É determinação do CEPE que apenas os estudantes sem NENHUMA reprovação nos dois primeiros períodos de seu curso poderão abrir processo de afastamento para intercâmbio, ou seja, o estudante que tiver reprovado em qualquer disciplina nos dois primeiros períodos será automaticamente desclassificado. Ademais, para abrir processo de afastamento, o estudante deverá ter concluído TODAS as disciplinas dos dois primeiros períodos de seu curso.

4.8. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste.



Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Viçosa, 03 de agosto de 2015.

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	CONVÊNIO	NUMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal	Universidade de Coimbra	0028/2010	definido pela UC	isenção de taxa de matrícula na Universidade de Coimbra	<a href="http://www.uc.pt">www.uc.pt</a>
	Universidade do Porto	0010/2011	definido pela UP	isenção de taxa de matrícula na Universidade do Porto	<a href="http://www.up.pt">www.up.pt</a>
	Instituto Politécnico de Bragança	0023/2008	Definido pelo IPB	isenção de taxa de matrícula no IPB	<a href="http://www.ipb.pt">www.ipb.pt</a>
	Universidade de Évora	0056/2010	2 estudantes por curso	isenção de taxa de matrícula na Universidade de Évora	<a href="http://www.uevora.pt">www.uevora.pt</a>
	Universidade de Algarve	0015/2012	5 estudantes por curso	isenção de taxa de matrícula na Universidade de Algarve	<a href="http://www.uaalg.pt">www.uaalg.pt</a>
	Universidade da Beira Interior	0051/2012	05 estudantes de cada curso, exceto Medicina e Engenharia Civil	isenção de taxa de matrícula na Universidade da Beira Interior	<a href="http://www.ubi.pt">www.ubi.pt</a>
Espanha	Universidad Pública de Navarra	0069/2002	01 DE AGRONOMIA	isenção de taxa de matrícula na Universidad Pública de Navarra	<a href="http://www.unavarrta.es">www.unavarrta.es</a>

	Universitat Politécnica Valência	de	0055/2011	01 para as escolas - EPS Alcoi - EPS Gandia - ETS Ingeniería Agronómica y del Medio Natural	isenção de taxa de matrícula na Universitat Politécnica de Valência	<a href="http://www.upv.es/organizacion/escuelas-facultades/index-es.html">http://www.upv.es/organizacion/escuelas-facultades/index-es.html</a>
	Universidad de Lleida		00149/2012	04	isenção de taxa de matrícula na Universidad de Lleida	<a href="http://www.udl.es">www.udl.es</a>
Colômbia	Universidad Caldas	de	0049/2007	05	isenção de taxa de matrícula na Universidad de Caldas; alimentação custeada pela Universidade de Caldas durante o período de aulas; e curso de espanhol intensivo sem custo adicional.	<a href="http://www.ucaldas.edu.co">www.ucaldas.edu.co</a>
	UDCA		0001/2001	03, exceto dos cursos de medicina, química, educação, direito e contábeis	isenção de taxa de matrícula na UDCA	<a href="http://www.udca.edu.co">www.udca.edu.co</a>
	Universidad Tolima	de	0087/1989	10 estudantes de qualquer área 01 estudante de Letras para fazer estágio ensinando Lpíngua Portuguesa	isenção de taxa de matrícula na Universidad de Tolima e alimentação no restaurante universitário para os 10 estudantes; bolsa de estudos no valor de 600 pesos colombianos para estudante de Letras.	<a href="http://www.ut.edu.co">www.ut.edu.co</a>
Argentina	Universidad Nacional del Noroeste Buenos Aries		0036/2013	04	isenção de taxa de matrícula na Universidad Nacional del Noroeste de Buenos Aires	<a href="http://www.unnoba.edu.ar">www.unnoba.edu.ar</a>

Chile	Universidad Católica de Temuco	0004/2013	definido pela UCT	isenção de taxa de matrícula na Universidad Católica de Temuco	www.uctemuco.cl
França	Université Sourbonne Nouvelle Paris III	0083/2008	03 para o curso de Direito	isenção de taxa de matrícula na Université Sourbonne Nouvelle Paris III	<a href="http://www.univ-paris3.fr">www.univ-paris3.fr</a>
Alemanha	Furtwangen University	0017/2012	03	isenção de taxa de matrícula na Furtwangen University	en.hs-furtwangen.de
Hungria	University of Debrecen	0034/2014	02 (exige-se proficiência em inglês)	isenção de taxa de matrícula na University of Debrecen	www.unideb.hu/portall/en

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Local de nascimento:
Curso:	Período:
Matrícula:	Semestre de intercâmbio:
Endereço residencial: N°	
Complemento:	Bairro: CEP:
Cidade:	Estado:

**MEIOS DE CONTATO**

Telefone(s):	Fixo:
Celular:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	

**OPÇÕES DE INTERCÂMBIO**

1ª:	2ª:
-----	-----

ANEXO III – TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

CURSO	COEFICIENTE
Administração	69.5
Administração (Campus Florestal)	61.1
Administração - Integral (Campus R. Paranaíba)	67.2
Administração – Noturno (Campus R. Paranaíba)	68.4
Agronomia	65.5
Agronomia (Campus Florestal)	60.5
Agronomia (Campus R. Paranaíba)	64.0
Arquitetura e Urbanismo	77.7
BiQUímica	68.7
CIência da Computação	60.5
CIência de Alimentos (Campus R. Paranaíba)	61.4
CIência e Tecnologia de Laticínios	62.9
CIências Biológicas	80.5
CIências Biológicas (Campus R. Paranaíba)	60.6
CIências Contábeis	69.8
CIências Contábeis (Campus R. Paranaíba)	68.4
CIências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	60.5
CIências Econômicas - Ênfase em Economia	66.5
CIências Sociais	67.4
Comunicação Social	77.2
Cooperativismo	64.9
Dança	80.4
Direito	81.1
Economia Doméstica	63.9
Educação Física	72.0
Educação Infantil	69.4
Enfermagem	70.9
Engenharia Agrícola e Ambiental	61.3



Engenharia Mecânica	64.5
Engenharia Química	78.0
Física	61.0
Geografia	76.3
História	73.7
Letras	76.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	62.6
Licenciatura em Ciências Biológicas (C. Florestal)	67.4
Licenciatura em Educação Física (Campus Florestal)	62.0
Licenciatura em Física	60.1
Licenciatura em Física (Campus Florestal)	62.6
Licenciatura em Matemática	60.7
Licenciatura em Matemática (Campus Florestal)	63.0
Licenciatura em Química	60.8
Licenciatura em Química (Campus Florestal)	63.7
Matemática	60.1
Medicina	76.9
Medicina Veterinária	70.8
Nutrição	75.4
Nutrição (Campus R. Paranaíba)	61.1
Pedagogia	84.0
Química	67.0
Química (Campus R. Paranaíba)	60.4
Secretariado Executivo Trilíngue	83.0
Sistema de Informação – Integral (Campus R. Paranaíba)	60.0
Sistema de Informação – Noturno (Campus R. Paranaíba)	60.5
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Campus Florestal)	69.3
Tecnologia em Gestão Ambiental (Campus Florestal)	65.9
Zootecnia	63.2

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, abril de 2012).